

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 18/06/19

Ivanildo Pedro da Silva Filho  
Controladoria Geral do Município  
Matrícula 623662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2017/2020**

**DECRETO Nº 207/2019, 18 DE JUNHO DE 2019.**

“Altera o Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019”.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura pela empreendedora Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, solicitando as devidas correções no Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a aprovação das alterações do projeto urbanístico pelo Departamento de Engenharia do Município;

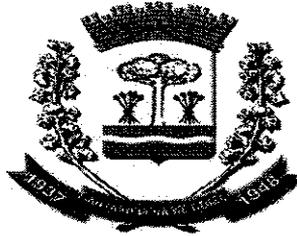
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 200/2019, que Aprovou o Projeto de Loteamento denominado “Residencial Dirceu Borges”;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art.1º** - O Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art.1º** - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**RESIDENCIAL DIRCEU BORGES**”, situado na área urbana do Município, com área total de 301.860,00 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 22.321, de 18.04.2019, do Livro 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.387.777/0001-00, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.”



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO, 18/06/19

*Ivanildo Pedro da Silva Filho*

Ivanildo Pedro da Silva Filho  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 623662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2017/2020**

“Art.2º - O projeto de loteamento é composto por 27 quadras, e 941 lotes com metragens individuais mínimas de 180,00 m<sup>2</sup>, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	301.860,00 m <sup>2</sup>
ÁREA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIA	4.551,44 m <sup>2</sup>
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP)	13.231,14 m <sup>2</sup>
ÁREA LOTEADA	173.695,66 m <sup>2</sup>
ÁREA VERDE (APM)	15.673,21 m <sup>2</sup>
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (APM)	15.256,47 m <sup>2</sup>
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	79.452,08 m <sup>2</sup>

“Art.4º.....

§2º O início da execução das obras está condicionado a apresentação na Prefeitura da Certidão do Registro da Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia no CRI local.”

Art.2º - Fica revogado o §3º do art. 5º do Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019.

Art.3º - As demais disposições do Decreto nº 200/2019, não tratadas por este Decreto, permanecem inalteradas.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de junho de 2019.

*ELI MOREIRA DA SILVA*  
**ELI MOREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

*JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES*  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal